

DECLARATION OF COMMITMENT OF PORT OF SPAIN

Déclaration d'Engagement de Port of Spain

Declaração de Compromisso de Port of Spain

Declaración de Compromiso de Puerto España

SIGNED

On this, the Nineteenth day of April, in the year Two Thousand and Nine

ON BEHALF OF

The Heads and State and Government at the Fifth Summit of the Americas

HELD ON

April 17th to 19th, in the year 2009

IN

Port of Spain, Republic of Trinidad and Tobago

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Patrick Manning', is written over a horizontal line.

Patrick Manning
Prime Minister of the Republic of Trinidad and Tobago

Chairman of the Fifth Summit of the Americas



Quinta Cúpula das Américas
Port of Spain, Trinidad e Tobago
19 de abril de 2009

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PORT OF SPAIN

*Garantindo o Futuro dos nossos Cidadãos através da Promoção da Prosperidade Humana,
Segurança Energética e Sustentabilidade Ambiental*

PREÂMBULO

1. Nós, os Chefes de Estado e de Governo dos países democráticos das Américas, norteados pelo espírito renovado de cooperação, integração e solidariedade, nos reunimos em Port of Spain por ocasião da Quinta Cúpula das Américas, no firme propósito de proteger e promover as liberdades políticas e civis e melhorar o bem-estar social, econômico e cultural de nossos povos, formulando soluções coletivas aos desafios mais prementes que enfrenta o nosso Hemisfério. Reconhecendo a soberania e independência de cada um de nossos países, reiteramos nossa vontade de fortalecer os esforços em nível nacional, regional e hemisférico, no sentido de criar condições para a justiça, a prosperidade, a segurança e a paz, para todos os povos das Américas, com base na proteção, na promoção, e no respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

2. Reafirmamos os princípios e valores consagrados na Carta da Organização das Nações Unidas, na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Carta Democrática Interamericana, no Consenso de Monterrey sobre o Financiamento do Desenvolvimento e na Declaração do Milênio, e estamos determinados a intensificar nossa luta contra a pobreza, a fome, a exclusão social, a discriminação e a desigualdade, bem como a promover a inclusão e a coesão social para melhorar as condições de vida de nossos povos, a fim de que alcancem o desenvolvimento e a justiça social.

3. Reafirmamos a importância de promover a cooperação entre nossos Estados de maneira solidária nas diferentes esferas das relações interamericanas, em conformidade com os princípios e propósitos essenciais da Carta da OEA, reconhecendo nossa diversidade social, política e econômica.

4. Renovamos, portanto, nosso compromisso perante todos os povos das Américas no sentido de melhorar a qualidade de vida mediante o fortalecimento da cooperação interamericana e, com o apoio dos órgãos das Nações Unidas e do Sistema Interamericano, bem como de outras instituições regionais pertinentes, de complementar ainda mais nossos esforços para assegurar maiores oportunidades de trabalho decente, melhorar a nutrição e o acesso à saúde, à educação de qualidade e à moradia, bem como promover o acesso adequado e sustentável à energia, ao alimento e à água; e gerenciar nosso meio ambiente de forma responsável.

5. Afirmamos que as soluções para os desafios que enfrentam nossos povos dependem estreitamente de nossos esforços para promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social; construir instituições democráticas mais sólidas; fortalecer a governabilidade em nossas democracias; preservar o Estado de Direito e assegurar o acesso à justiça para todos os cidadãos; proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais; prevenir e combater a violência, a criminalidade, o terrorismo e a corrupção; combater o problema mundial das drogas e os crimes correlatos; e alcançar uma participação cívica mais ampla por parte de todos os cidadãos da comunidade interamericana.

6. Reconhecemos a importância de considerar as necessidades diferenciadas de mulheres e homens para promover e assegurar a integração transversal da perspectiva de gênero nas políticas, planos e programas nacionais e hemisféricos que sejam implementados nos âmbitos político, econômico, trabalhista, social e cultural. Neste sentido, continuaremos os esforços para a produção de estudos regionais e de estatísticas discriminadas por sexo para medição e monitoramento e para a promoção da cooperação e o intercâmbio de melhores práticas, experiências e políticas de igualdade e equidade de gênero entre os Estados, no contexto da prosperidade humana, da segurança energética e da sustentabilidade ambiental.

PROMOÇÃO DA PROSPERIDADE HUMANA

7. Estamos comprometidos a abordar a atual crise financeira, a fim de atingir nossos objetivos de promover a prosperidade humana e assegurar o futuro de nossos cidadãos. Estamos determinados a intensificar a nossa cooperação e a trabalhar em conjunto para retomar o crescimento global e alcançar as reformas que se fazem necessárias nos sistemas financeiros mundiais.

8. Estamos conscientes de que, apesar dos progressos alcançados desde a Quarta Cúpula das Américas, continuam a existir profundas desigualdades em nossos países e em nossa região. Em resposta, continuaremos a desenvolver e implementar políticas e programas de proteção e inclusão social que priorizem as pessoas que vivem em condições de pobreza e vulnerabilidade em nossas sociedades e continuaremos a promover o acesso à educação, à saúde, nutrição, energia, serviços sociais básicos e oportunidades de trabalho digno, e

decente. Ao mesmo tempo, incentivaremos o aumento da renda e sua melhor distribuição, o incremento da produtividade e a proteção dos direitos dos trabalhadores e do meio ambiente.

9. Para fortalecer nossos esforços com vistas a diminuir a desigualdade e as disparidades sociais, bem como a reduzir a pobreza extrema pela metade até o ano 2015, comprometemo-nos a compartilhar informações sobre políticas, experiências, programas e melhores práticas. Apoiamos, portanto, o estabelecimento de uma Rede Interamericana de Proteção Social a fim de facilitar esse intercâmbio.

10. Instruímos nossos Ministros, de modo especial os responsáveis pelas áreas de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Social, a iniciarem ou fortalecerem a revisão dos programas existentes de proteção social, inclusão e erradicação da pobreza, caso necessário a fim de aumentar a eficiência e a eficácia, reduzir a duplicação, identificar lacunas no nível nacional e otimizar o uso dos recursos. Também os instruímos a compartilharem as experiências e melhores práticas observadas nessa consideração durante a Segunda Reunião de Ministros e Altas Autoridades do Desenvolvimento Social, prevista para realizar-se na Colômbia em 2010, com vistas a identificar oportunidades para aumentar a cooperação multilateral na área do desenvolvimento social. Instamos a OEA, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e outras instituições regionais e sub-regionais pertinentes de desenvolvimento e financiamento a que apoiem esses esforços no âmbito de seus mandatos.

11. Comprometemo-nos a reforçar os mecanismos institucionais para o progresso da mulher, inclusive, quando pertinente, o Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”, e o seu financiamento. Incentivaremos a participação plena e igualitária da mulher na vida política e nas estruturas de tomada de decisão de nossos países, em todos os níveis, por meio de leis e políticas públicas que promovam o respeito dos direitos humanos e liberdades fundamentais da mulher, a igualdade, a equidade e a paridade de gênero.

12. Reconhecemos as diferenças significativas existentes nos níveis de desenvolvimento e no tamanho de nossas respectivas economias. Portanto, devemos continuar a envidar um esforço especial para promover o desenvolvimento sustentável de economias pequenas e vulneráveis do Hemisfério, melhorando sua competitividade, reforçando a capacidade humana e institucional, a infraestrutura financeira e física, bem como o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação (TICs), o desenvolvimento do setor empresarial e de outros setores econômicos produtivos, incluindo o turismo. Continuaremos também a apoiar os esforços de desenvolvimento nacional dos países de renda média para alcançar os objetivos da Declaração do Milênio, dando ênfase à redução da pobreza e erradicação da pobreza extrema. Trabalharemos, conforme apropriado, em coordenação com as instituições e organizações internacionais pertinentes para melhorar a eficácia da assistência e cooperação para o desenvolvimento com os países de renda média. Neste contexto, também reconhecemos os desafios que enfrentam os países mediterrâneos do Hemisfério.

13. Para reduzir a pobreza e a fome, erradicar a pobreza extrema, criar trabalho digno e decente e elevar o padrão de vida de todos os nossos povos, devemos atingir maiores níveis de desenvolvimento empresarial e de crescimento econômico sustentado com equidade. Em conformidade com a legislação interna de cada país, continuaremos a promover a atividade econômica diversificada nos setores de energia, transporte, turismo, comunicações, serviços, serviços financeiros e agricultura. Estamos comprometidos a facilitar os investimentos e as parcerias público-privadas em matéria de infraestrutura e outros setores pertinentes com vistas a promover o desenvolvimento empresarial, o crescimento econômico e o desenvolvimento social com equidade. Continuaremos a promover maior responsabilidade corporativa social e maior competitividade, para o que contribuirá o Fórum de Competitividade das Américas, a realizar-se no Chile em 2009.

14. Reconhecemos a contribuição positiva do comércio entre nossos países na promoção do crescimento, do emprego e do desenvolvimento. Continuaremos, portanto, a insistir no estabelecimento de um sistema de comércio multilateral aberto, transparente e baseado em normas. Reconhecemos igualmente a necessidade de que todos nossos povos se beneficiem do aumento das oportunidades e dos progressos do bem-estar que gera o sistema multilateral de comércio.

15. Ao reafirmarmos nosso compromisso com a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), continuaremos a promover a criação de mais oportunidades de trabalho decente no setor formal. Faremos cumprir nossas legislações internas de trabalho para que haja condições aceitáveis de trabalho, bem como locais de trabalho seguros e saudáveis, livres de violência, assédio e discriminação. Promoveremos programas de capacitação contínua em colaboração com representantes dos trabalhadores e do setor privado, conforme o caso, com o objetivo de criar as aptidões técnicas necessárias a fim de capacitar os trabalhadores para que respondam às demandas do mercado de trabalho. Instamos, portanto, os Ministros do Trabalho, no âmbito da Conferência Interamericana de

Ministros de Trabalho (CIMT), da OEA, a que, em colaboração com os órgãos consultivos dos trabalhadores e empregadores e com o apoio da OIT, caso necessário, aproveem, na Décima Sexta CIMT, a realizar-se em 2009, um programa de trabalho que promova esses objetivos.

16. Adotaremos as políticas e as regulamentações necessárias, com o apoio da OIT, do BID, do Banco Mundial e de outros organismos regionais, conforme o caso, para facilitar e promover a ascensão de empresas e trabalhadores do setor informal para o setor formal, sem prejudicar os direitos dos trabalhadores.

17. Reafirmamos a importância da plena proteção dos direitos humanos dos migrantes, independentemente de sua situação de migração, e do cumprimento da legislação trabalhista a eles aplicável, inclusive os princípios e os direitos trabalhistas constantes da Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.

18. Reiteramos nosso compromisso de proteger todas as pessoas, especialmente as mulheres, as crianças e os adolescentes, de todas as formas de tráfico humano e exploração sexual e econômica, e de proporcionar proteção e assistência às vítimas. Instamos os Ministros responsáveis pelas áreas da Educação, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Segurança e da Justiça a que adotem estratégias nacionais coordenadas no sentido de prevenir e erradicar as piores formas de trabalho infantil, até 2020, segundo o Plano de Ação da Quarta Cúpula das Américas, realizada em Mar del Plata, Argentina, e em conformidade com a legislação nacional, e desenvolvam estratégias inovadoras para trazer as crianças e adolescentes vitimados de volta a ambientes de aprendizagem saudáveis. Também reiteramos nosso compromisso de eliminar o trabalho forçado antes de 2010.

19. Reiteramos nosso compromisso com as famílias e a sociedade de proteger os direitos das crianças e adolescentes, incluindo o direito à educação, o direito ao mais alto padrão de saúde física e mental e o direito aos cuidados e assistência especiais, a fim de promover seu bem-estar social, proteção e desenvolvimento integral.

20. Reconhecemos que as micro, pequenas e médias empresas constituem uma força estratégica para a geração de novos empregos e a melhoria da qualidade de vida e têm impacto positivo no desenvolvimento e crescimento econômico, promovendo, ao mesmo tempo, a equidade e a inclusão social. Também reconhecemos a contribuição para a economia e para a geração de trabalho decente das organizações produtivas, em conformidade com as características de cada país, tais como cooperativas e outras unidades de produção. Neste contexto, instamos as organizações internacionais e regionais de financiamento, conforme o caso, a que intensifiquem seus esforços no sentido de impulsionar o desenvolvimento e crescimento de nossas economias, aumentando os empréstimos e expandindo significativamente o acesso ao crédito até 2012.

21. Continuaremos a trabalhar para eliminar as barreiras administrativas e burocráticas à formação de novas empresas públicas e privadas. Portanto, adotaremos as medidas necessárias e viáveis para simplificar os processos pertinentes ao estabelecimento e ao fechamento de empreendimentos comerciais com o objetivo de reduzir, o mais tardar até 2015, o tempo de iniciação das atividades empresariais para, no máximo, 30 dias. Solicitamos ao BID, ao Banco Mundial, à OIT e a outras organizações regionais pertinentes que apoiem os esforços envidados pelos governos nos níveis nacional e local para melhorar as estruturas legislativas e os procedimentos administrativos a fim de alcançar essa meta.

22. Com vistas a incentivar a inovação, aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento social, e tomando nota dos resultados da Segunda Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, realizada na Cidade do México em 2008, nós nos comprometemo a criar as condições para incrementar o investimento público e adotar medidas que promovam o investimento no setor privado, principalmente em ciência, tecnologia, engenharia, inovação, pesquisa e desenvolvimento, e a estimular o fortalecimento dos vínculos entre universidades, instituições científicas, os setores público e privado, organizações multilaterais, sociedade civil e trabalhadores. Reconhecemos que a proteção e a observância dos direitos de propriedade intelectual deverão contribuir para a promoção da inovação tecnológica, bem como para a transferência e difusão da tecnologia, em benefício mútuo de geradores e usuários do conhecimento tecnológico e de modo a propiciar o bem-estar econômico e social, bem como o equilíbrio de direitos e deveres. Portanto, reiteramos nosso compromisso com a sua proteção, em conformidade com o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, da OMC.

23. Propiciar aos nossos povos acesso adequado e oportuno ao alimento saudável e nutritivo é um dos desafios mais imediatos que enfrenta o nosso Hemisfério e, de fato, o mundo inteiro. Reconhecemos o impacto negativo sobre nossos povos das crises de alimentos, quando ocorrem, e nos comprometemos a adotar

uma ação urgente e coordenada, em parceria com as organizações internacionais e regionais pertinentes, conforme apropriado, para desenvolver e implementar políticas e programas abrangentes a fim de enfrentar esses desafios de segurança alimentar. Reafirmamos nosso compromisso com o objetivo de desenvolvimento do Milênio de reduzir pela metade, o mais tardar até 2015, a proporção da população que sofre de fome; e levamos em consideração a Resolução 63/235 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que exorta a abordar esses desafios.

24. Exortamos nossos Ministros da Agricultura a desenvolverem atividades destinadas a abordar as questões que afetam o acesso e a disponibilidade de alimentos, a fim de combater a desnutrição crônica e promover políticas de nutrição adequadas para nossos povos. Apoiamos a promoção de investimentos na agricultura, bem como o fortalecimento da capacidade institucional de nossos Estados, com vistas a aumentar e intensificar as atividades produtivas, particularmente nos países mais afetados pela fome.

25. Acreditamos que uma abordagem multidimensional e multissetorial da agricultura e da vida rural é fator-chave para o desenvolvimento sustentável e segurança alimentar. Neste sentido e no contexto do Plano AGRO 2003-2015 da Quarta Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural nas Américas, realizada na Guatemala em 2007, apoiamos os esforços para reposicionar os temas e prioridades agrícolas e rurais em nossas estratégias nacionais, comprometendo-nos a fortalecer as abordagens e ações estratégicas nos níveis nacional, sub-regional, regional e hemisférico, com o apoio do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e de outras organizações pertinentes.

26. Reconhecemos que persiste o problema da desigualdade de acesso ao serviço integral de saúde, principalmente entre os grupos vulneráveis. Portanto, comprometemo-nos a redobrar nossos esforços a fim de promover a proteção social e identificar e implementar estratégias destinadas a propiciar o acesso universal aos serviços de saúde de qualidade, levando em consideração as políticas em matéria de trabalho, meio ambiente, perspectiva de gênero e seguridade social, bem como a Agenda de Saúde para as Américas 2008-2017, e procuraremos prover os recursos necessários para melhorar nossos indicadores de saúde.

27. Embora a região tenha registrado progressos significativos no sentido de reduzir tanto a mortalidade materna como infantil e de crianças menores de 5 anos de idade, a mortalidade de recém-nascidos não tem decrescido no mesmo ritmo. Instamos a OPAS a que continue a prestar assistência aos países, abordando a questão mediante a implementação da Estratégia e Plano de Ação Regionais sobre a Saúde do Recém-Nascido no Contexto do Processo Contínuo da Atenção à Mãe, ao Recém-Nascido e à Criança. Reconhecemos a importância da cooperação para o intercâmbio de experiências no âmbito da Parceria Global sobre Saúde da Mãe, do Recém-Nascido e da Criança.

28. Estamos convencidos de que podemos reduzir a carga das doenças não-transmissíveis (DNTs) por meio da promoção de estratégias preventivas e de controle, abrangentes e integradas no nível individual, familiar, comunitário, nacional e regional, e de programas cooperativos, parcerias e políticas apoiados pelos governos, setor privado, meios de comunicação, organizações da sociedade civil, comunidades e parceiros pertinentes nos níveis regional e internacional. Portanto, reiteramos nosso apoio à Estratégia e Plano Regionais de Ação da OPAS sobre uma Abordagem Integrada para a Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, Incluindo o Regime Alimentar, Atividade Física e Saúde. Também nos comprometemos a adotar medidas para reduzir consumo de tabaco, inclusive, conforme necessário, no âmbito da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde (OMS).

29. Instruímos nossos Ministros da Saúde a incorporarem o mais tardar até 2015, com o apoio da OPAS, sistemas de vigilância sanitária de doenças não-transmissíveis (DNTs) e seus fatores de risco como parte dos relatórios de seus sistemas nacionais de vigilância sanitária. Incentivamos o planejamento e a coordenação nacionais de estratégias abrangentes de prevenção e controle de DNTs e o estabelecimento de Comissões Nacionais onde for pertinente.

30. Comprometemo-nos a fortalecer as ações destinadas a reduzir o abuso e o uso ilícito de drogas, principalmente com respeito à prevenção, educação, tratamento, recuperação e reinserção na sociedade, acompanhadas de campanhas públicas de conscientização para apoiar a redução da demanda de drogas ilícitas.

31. Comprometemo-nos a melhorar a saúde dos nossos povos mediante a renovação do atendimento básico de saúde e o acesso da população ao serviço integral de saúde, bem como a medicamentos essenciais. Comprometemo-nos, portanto, a adotar as medidas pertinentes, em conformidade com a legislação,

necessidades e capacidades de cada um dos nossos países, levando em consideração a Agenda de Saúde das Américas 2008-2017, a Declaração Regional sobre as Novas Orientações para a Atenção Primária à Saúde, de 2005, de Montevideu, e a Declaração de Buenos Aires 30-15, de 2007, conforme o caso.

32. Comprometemo-nos a melhorar os estado nutricional de todos os povos das Américas o mais tardar até 2015 e a implementar plenamente a Estratégia Regional sobre Desenvolvimento em Nutrição e Saúde 2006-15, da OPAS. Continuaremos a promover a integração da nutrição nas políticas e planos sociais e econômicos e a reduzir as deficiências nutricionais mediante estratégias de prevenção e tratamento, inclusive aquelas destinadas ao controle da obesidade e doenças relacionadas à nutrição. Comprometemo-nos, ademais, a conscientizar e educar ainda mais nossas populações sobre a importância da dieta alimentar e da atividade física.

33. Reconhecemos que a nutrição é importante na luta contra a pobreza, a fome e a desnutrição crônica, especialmente no caso de crianças menores de cinco anos e grupos vulneráveis. Consideramos altamente prioritário abordar a questão da nutrição, mediante esforços conjuntos dos setores público e privado, sociedade civil e comunidades. Instamos as organizações internacionais, quando pertinente, a que continuem a apoiar os esforços nacionais para combater a desnutrição e promover dietas saudáveis.

34. Reafirmamos nosso compromisso de implementar o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005) para prevenir a propagação internacional de doenças tais como influenza pandêmica, febre amarela, dengue, malária entre outras, e nos comprometemos a estabelecer, em nossos países, as capacidades básicas necessárias à vigilância sobre ocorrências que porventura constituam emergências em saúde pública de alcance internacional e ao seu enfrentamento. Solicitamos à OPAS que colabore com os países e os apoie, em conformidade com as funções que lhe são conferidas segundo o RSI (2005), nas áreas de prevenção, controle e resposta em emergências de saúde pública, principalmente com relação a epidemias.

35. Estamos comprometidos em atingir a objetivo da Declaração do Milênio de deter e começar a reverter a propagação do HIV/AIDS até 2015, mediante, entre outros, a identificação e implementação de estratégias para avançar rumo ao alcance do objetivo de acesso universal a programas abrangentes de prevenção, tratamento, assistência e apoio. Promoveremos a pesquisa científica com conscientização social, com vistas a produzir medicamentos e insumos seguros e de alta qualidade e para a aumentar o acesso ao tratamento. Implementaremos o Plano Regional HIV/IST para o Setor de Saúde 2006-15, em coordenação com a OPAS, a UNAIDS e outras instituições pertinentes. Comprometemo-nos a fortalecer as políticas públicas destinadas a reduzir a incidência da transmissão do vírus HIV da mãe para o filho para menos de 5% até 2015. Reiteramos nosso compromisso de participar do Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária e de fortalecê-lo, inclusive mediante a mobilização de recursos.

36. Afirmamos que o acesso equitativo à educação é um direito humano e que a educação de qualidade é essencial, um bem público e uma prioridade. Portanto, continuaremos a promover o acesso de todos à educação de qualidade. Reconhecemos também que a melhoria do acesso à educação pré-escolar de qualidade constitui um fator-chave para lograr a educação primária universal até 2015. Reconhecendo que o investimento nos cuidados e na educação de qualidade da criança, desde seu nascimento até seus primeiros anos de educação primária, melhora a aprendizagem, os benefícios para a sociedade, a saúde e o emprego, tomamos nota do Compromisso Hemisférico com a Educação na Primeira Infância, adotado pelos Ministros da Educação em 2007. Instamos os Ministros da Educação a que intensifiquem seus esforços para avaliar o progresso educacional nas Américas até 2010, tanto no âmbito individual dos nossos países quanto nas iniciativas multilaterais, tais como o Projeto Regional de Indicadores Educacionais (PRIE).

37. Reafirmamos nosso compromisso de alcançar um índice bruto de matrículas na educação secundária de, pelo menos, 75% até 2010 e instamos os Ministros da Educação a que, com o apoio da OEA, das instituições internacionais e regionais especializadas e de organizações da sociedade civil, desenvolvam estratégias para tornar a educação secundária de qualidade acessível a todos os nossos jovens até 2015, especialmente os grupos mais vulneráveis e os necessitados de educação especial. Essas estratégias deverão nos princípios de equidade, qualidade, pertinência e eficiência na educação, levando em consideração a perspectiva de gênero e a diversidade estudantil e deverão, igualmente, incentivar a inovação e a criatividade.

38. Reconhecendo que a educação é um processo vitalício que promove a inclusão social e a cidadania democrática, permitindo, assim, que os indivíduos contribuam plenamente para o desenvolvimento da sociedade, atribuiremos alta prioridade ao aperfeiçoamento e à expansão da alfabetização e dos conhecimentos básicos da aritmética e das ciências, bem como ao acesso à educação de terceiro grau, ao ensino profissionalizante e à educação de adultos. Prevemos aumentar a taxa de participação na educação de terceiro grau a, pelo menos, 40% até 2020 e instamos os países que já registrem avanços consideráveis nesta área, a

que compartilhem as melhores práticas que permitam apoiar os esforços de outros países, na consecução dessa meta. Comprometemo-nos a apoiar a formação dos professores e seu constante desenvolvimento profissional.

39. Considerando que a juventude é parte integral do desenvolvimento em nossas sociedades, comprometemo-nos a continuar a investir em nossa juventude, implementando políticas e programas destinados a expandir suas oportunidades econômicas, proporcionando aos jovens o acesso à educação integral e ao ensino profissionalizante, abrindo-lhes oportunidades para que exerçam cargos de liderança e propiciando-lhes estilos de vida saudáveis. Reafirmamos, portanto, nosso compromisso com a Declaração de Medellín sobre Juventude e Valores Democráticos, de 2008.

40. Em conformidade com a Declaração da Década das Américas pelos Direitos e pela Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência (2006-2016), reiteramos nosso compromisso de proteger os direitos e a dignidade dos deficientes e promover a sua plena participação e inclusão no desenvolvimento de nossas sociedades. Executaremos, quando pertinente, programas sociais, políticos, econômicos, culturais e de desenvolvimento para possibilitar a essas pessoas o aproveitamento de oportunidades sem discriminação e em igualdade de condições com os demais.

41. Continuaremos a trabalhar para incorporar temas referentes à terceira idade nas agendas das políticas públicas. Para tanto, solicitamos à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) que intensifique seus programas nessa área, mediante a criação de sistemas de informação e dados mais precisos sobre os impactos sociais e econômicos da terceira idade, bem como prestando assistência técnica, conforme o caso, para o desenvolvimento de políticas e programas de apoio ao idoso.

42. Nesse contexto, promoveremos, no âmbito regional e com o apoio da OPAS e da CEPAL, uma análise da viabilidade de uma convenção interamericana sobre os direitos dos idosos.

43. Reconhecemos que os benefícios de uma sociedade do conhecimento deveriam atingir todos os cidadãos das Américas. Além disso, consideramos que a redução do hiato digital, tanto entre os países das Américas como em cada um deles, é uma das condições para alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados no nível internacional, inclusive os da Declaração do Milênio. Portanto, renovamos nosso compromisso de colaborar com as organizações regionais, sub-regionais e multilaterais para dar andamento à implementação dos resultados da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI), da Agenda de Conectividade nas Américas, do Plano de Ação de Quito e da Declaração da Assembleia Geral da OEA realizada em São Domingos, República Dominicana, em 2006, “Governabilidade e Desenvolvimento na Sociedade do Conhecimento”, e tomamos nota do Plano de Ação eLAC 2010 constante do Compromisso de San Salvador de 2008. Instamos nossos Ministros e altas autoridades com responsabilidades nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), da Saúde e da Educação a que promovam o uso das TICs em todas as áreas em que possam melhorar nossos setores público e privado e a qualidade de vida de nossos povos, bem como procurem aprimorar o acesso de famílias e comunidades a essas tecnologias.

44. A cultura desempenha um papel fundamental no desenvolvimento geral de nossos países, na luta contra a pobreza e em nossos esforços para melhorar a qualidade de vida de todos os nossos povos. Reconhecemos a positiva contribuição da cultura na formação da coesão social e no estabelecimento de comunidades mais sólidas e mais inclusivas, e continuaremos a promover o diálogo entre as culturas e o respeito à diversidade cultural para estimular o entendimento mútuo, o qual contribui para a redução dos conflitos, da discriminação e das barreiras às oportunidades econômicas e à participação social. Comprometemos-nos igualmente a intensificar nossos esforços, com vistas a incentivar e apoiar indústrias e atividades culturais e criativas, como parte de nossas políticas nacionais para promover o crescimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda, principalmente para os adultos jovens. Comprometemo-nos, ademais, a facilitar o intercâmbio de conhecimentos e práticas sobre proteção e promoção do patrimônio cultural e a transmitir às comunidades a melhor forma de conservar seus sítios históricos e administrá-los de forma sustentável.

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ENERGÉTICA

45. Reconhecemos que a energia é um recurso essencial para a melhoria das condições de vida de nossos povos e que o acesso à energia é altamente relevante para o crescimento econômico com equidade e inclusão social. Envidaremos esforços para desenvolver sistemas de energia mais limpos, economicamente viáveis, acessíveis e sustentáveis e promoveremos o acesso à energia e a tecnologias e práticas energéticas eficientes em todos os setores. Procuraremos diversificar nossas matrizes energéticas, aumentando, conforme necessário,

a contribuição de fontes de energia renováveis, e incentivaremos o uso mais limpo e mais eficiente dos combustíveis fósseis e outros combustíveis.

46. Reafirmamos o direito soberano de cada país à conservação, ao desenvolvimento e ao uso sustentável de seus próprios recursos energéticos. Continuaremos a promover a gestão eficiente e transparente dos recursos energéticos para alcançar o desenvolvimento sustentável em todos os nossos países, considerando as conjunturas nacionais. Apoiamos o intercâmbio de experiências e melhores práticas e procuraremos cooperar, quando pertinente, na implementação das iniciativas energéticas no Hemisfério.

47. Incentivaremos a eficiência e a conservação energéticas nos setores público e privado, principalmente em nossos sistemas de transporte, nos setores industriais e nas empresas comerciais, inclusive as pequenas e médias empresas, bem como no âmbito residencial, promovendo padrões mais limpos e mais sustentáveis de produção e consumo.

48. Levando em conta as necessidades e prioridades nacionais e em conformidade com a legislação nacional e internacional aplicável, nós nos empenharemos em promover investimentos e inovação para o desenvolvimento e diversificação de fontes de energia e de tecnologias eficientes e ambientalmente amigáveis, incluindo tecnologias mais limpas para a produção de combustíveis fósseis. Reconhecemos ainda a importância da transparência nas atividades governamentais e do setor privado relacionadas com a energia.

49. Reconhecemos o potencial das tecnologias novas, emergentes e ambientalmente saudáveis, para diversificar a matriz energética e a criação de empregos. Neste sentido, incentivaremos, conforme apropriado, o desenvolvimento sustentável, a produção e o uso de biocombustíveis tanto atuais como futuros, atentos a seu impacto social, econômico e ambiental. Em função de nossas prioridades nacionais, trabalharemos em conjunto para facilitar seu uso, por meio da cooperação internacional e do intercâmbio de experiências em matéria de tecnologias e políticas sobre biocombustíveis.

50. Incentivaremos o desenvolvimento de diferentes fontes e tecnologias de energia renovável. Formularemos estratégias nacionais, de acordo com a capacidade de cada país, a fim de promover o desenvolvimento e o uso, em bases científicas, de tecnologias de ponta para a geração de energia sustentável, levando em consideração eventuais impactos de ordem social ou ambiental.

51. Reconhecemos que muitas fontes de energia estão disponíveis em determinadas épocas e localidades. Portanto, incentivaremos, em conformidade com a legislação nacional e o direito internacional aplicável e considerando as necessidades e prioridades específicas de cada um dos nossos países, o investimento no desenvolvimento e ampliação da energia renovável e não-renovável, de projetos de integração energética, de uma nova e eficiente geração de energia, inclusive sistemas de armazenamento e compartilhamento de energia, de sistemas transfronteiriços de transporte e distribuição e outras redes de comercialização e cooperação em energia. Afirmamos que a produção de energia nuclear em nossos países será feita observando o estrito cumprimento de nossas respectivas obrigações constantes do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, bem como de outros acordos multilaterais internacionais aplicáveis sobre não-proliferação, segurança nuclear e proteção física dos materiais nucleares dos quais o Estado membro é parte. Cooperaremos para melhorar a segurança, qualidade, confiabilidade e proteção de nossas infraestruturas críticas e redes de fornecimento de energia, inclusive as redes de interconexão regionais onde for viável e útil, e procuraremos assegurar que todos os elos da cadeia de abastecimento energético funcionem sob os mais altos padrões em matéria de saúde e segurança humanas, proteção ambiental e segurança física.

52. Com base em nossas capacidades técnicas e financeiras e em conformidade com a legislação nacional e internacional apropriada, continuaremos a promover a energia mais limpa por meio da pesquisa e desenvolvimento, formação de recursos humanos e transferência, em termos mutuamente acordados, assim como a comercialização, de tecnologias ambientalmente sustentáveis. Também promoveremos, conforme apropriado, a participação em mecanismos e fundos de mitigação e adaptação e nos mercados internacionais de carbono. Atribuiremos prioridade ao intercâmbio de informação e a experiências, bem como ao aumento da cooperação internacional e promoção de ambientes nacionais apropriados para apoiar tecnologias de energia limpa que possam beneficiar todos os nossos países.

53. Envidaremos esforços no sentido de realizar, em cada país, campanhas de conscientização pública, com o compromisso dos governos e da indústria, destinadas a proporcionar aos povos das Américas o acesso a informações precisas, confiáveis e imparciais em matéria de energia, meio ambiente e mudanças climáticas.

54. Adotaremos novas medidas para melhorar e intensificar a coleta e a divulgação de dados de mercado sobre petróleo e outras fontes de energia em todos os países, a fim de assegurar o funcionamento regular dos mercados de energia nos níveis regional e global. Também apoiaremos as iniciativas internacionais em andamento, tais como a Joint Oil Data Initiative, com vistas a promover a melhor gestão, transparência e responsabilidade no setor energético.

55. Continuaremos a apoiar o desenvolvimento e a implementação das melhores práticas que voluntariamente adotem as empresas como parte de sua responsabilidade social no setor energético, enfatizando, de modo especial, as iniciativas que fortaleçam o diálogo entre o governo, a indústria, as comunidades locais, os grupos indígenas e as organizações não-governamentais, permitindo, dessa forma, que todos os interessados possam ter maior conhecimento das atividades do setor energético e delas participar e se beneficiar. Acolhemos com satisfação os esforços envidados pelos países para manejar com eficiência seus setores extrativistas, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico e social e a gestão sustentável do meio ambiente.

56. Reconhecemos as diferentes e valiosas iniciativas de cooperação e integração energéticas existentes na região, baseadas, inter alia, na solidariedade, complementaridade, eficiência e sustentabilidade. Neste sentido, e a fim de promover a cooperação energética no Hemisfério, instruímos nossos Ministros ou as autoridades nacionais competentes, em um espírito de parceria, a desenvolverem estratégias de cooperação que promovam o acesso de nossos povos a uma energia confiável, eficiente, economicamente acessível e limpa, principalmente para os setores mais carentes, e a incentivarem o intercâmbio das melhores práticas e experiências com vistas a aumentar a eficiência energética, diversificar as fontes de energia, minimizar o impacto sobre o meio ambiente, com o apoio das instituições do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas (GTCC) e de outras organizações internacionais e regionais pertinentes, no âmbito de seus mandatos, bem como do setor privado, quando apropriado. Com este propósito, convocaremos uma reunião como primeiro passo para o desenvolvimento do plano de implementação desta iniciativa, bem como de outras ações relacionadas com a energia que surjam desta Declaração, para a consideração e aprovação dos Ministros ou Autoridades Nacionais competentes. Instruiremos também os Ministros ou as Autoridades Nacionais competentes a apresentarem à próxima Cúpula das Américas um relatório de avanço sobre a implementação desta iniciativa.

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

57. Reconhecemos que o desenvolvimento econômico e social e a conservação do meio ambiente, inclusive a gestão sustentável dos recursos naturais, são pilares interdependentes do desenvolvimento sustentável e se reforçam mutuamente. Portanto, reafirmamos nosso firme compromisso com o desenvolvimento sustentável, segundo o disposto na Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, no Programa de Ação de Barbados (BPOA) em 1994, na Declaração de Santa Cruz de la Sierra em 1996, na Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável em 2002, na Estratégia de Maurício de 2005 para Implementação do BPOA, na Declaração de Santa Cruz + 10 em 2006 e nas Objetivos da Declaração do Milênio das Nações Unidas.

58. Reconhecemos os os efeitos adversos da mudança do clima para todos os países do Hemisfério, principalmente os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, os países com regiões costeiras de baixa elevação, áridas ou semiáridas ou com áreas sujeitas a enchentes, secas e desertificação, os países em desenvolvimento com ecossistemas montanhosos frágeis e os países mediterrâneos. Reafirmamos nosso compromisso com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e seu objetivo de alcançar a estabilização das concentrações de gás do efeito estufa na atmosfera em um nível capaz de evitar a perigosa interferência antropogênica no sistema climático. Reconhecemos que serão necessários profundos cortes nas emissões de gases de efeito estufa para alcançar o objetivo máximo da Convenção, respeitando os seus princípios, especialmente aquele que estabelece que devemos proteger o sistema climático pelo bem da atual e das futuras gerações da humanidade, com base na equidade e em conformidade com nossas responsabilidades comuns, porém diferenciadas e respectivas capacidades.

59. Apoiamos igualmente a intensificação do diálogo e da cooperação no contexto da UNFCCC com vistas a fortalecer a ação cooperativa de longo prazo, conforme dispõe o Plano de Ação de Bali de 2007, e nos comprometemos a trabalhar a fim de alcançar um resultado acordado durante a Décima Quinta Sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP15), a realizar-se em Copenhague em 2009, com o propósito de possibilitar a implementação plena, efetiva e sustentada da UNFCCC.

60. Comprometemo-nos a melhorar a cooperação regional e fortalecer nossa capacidade nacional técnica e institucional em redução, prevenção, prontidão e resposta, bem como em recuperação, resiliência, redução de risco, mitigação de impacto e avaliação em matéria de desastres. Fortaleceremos nossos sistemas de monitoramento, vigilância, comunicação e alerta precoce e incentivaremos o intercâmbio de informação e pesquisas sobre desastres. Nesse contexto, reconhecemos a importância de nossa ativa participação no Instituto Pan-Americano de Geografia e História, no Sistema de Sistema Global de Observação da Terra (GEOSS) e no Sistema Global de Observação do Clima (GCOS) como instrumentos para aumentar o acesso à informação e facilitar a ação coordenada, bem como nas reuniões regionais sobre mecanismos internacionais de assistência humanitária e na Rede Interamericana de Mitigação de Desastres, conforme o caso.

61. Incentivaremos o fortalecimento, em âmbito nacional, das medidas de planejamento e zoneamento e criação de códigos, conforme o caso, com o intuito de reduzir riscos, mitigar o impacto e aumentar a resiliência de futuras construções de áreas residenciais, comerciais e industriais e consideraremos as medidas, onde for viável, destinadas a desestimular tais ocupações em áreas em que não seja possível a redução de riscos ou a mitigação de impactos, bem como facilitar a proteção ou o remanejamento de quaisquer áreas de assentamento humano e setores da infraestrutura estratégica da indústria e do transporte, que possam estar sob risco. Também promoveremos a educação e a capacitação com o objetivo de aumentar a conscientização pública acerca da prontidão com relação a desastres naturais e dos planos nacionais de prevenção, mitigação e recuperação pós-desastres.

62. Instamos nossos Ministros ou altas autoridades competentes a que, em colaboração com as organizações nacionais, regionais e internacionais especializadas em desastres e no contexto da Estratégia Internacional das Nações Unidas para Redução de Desastres e da Declaração e Quadro de Ação de Hyogo 2005-2015, fortaleçam a cooperação, no âmbito das Américas, nas áreas de redução e gestão de risco de desastres.

63. Continuaremos a trabalhar no sentido de promover a boa gestão ambiental mediante, entre outros, o avanço dos esforços de conservação e o fortalecimento, a implementação e a efetiva aplicação das legislações nacionais sobre meio ambiente, de acordo com nossas prioridades em desenvolvimento sustentável e o Direito Internacional.

64. Colaboraremos para promover a sustentabilidade ambiental por meio da cooperação regional, de acordo com a legislação nacional e o direito internacional aplicável, nas áreas de formação de recursos humanos e institucional, transferência, baseada em termos mutuamente acordados, de tecnologias ambientalmente saudáveis e a efetiva mobilização de recursos humanos e financeiros, novos e adicionais, quando apropriado, incluindo mecanismos e instrumentos inovadores de financiamento público e privado, com vistas, entre outros, ao seguinte:

- (a) Gestão sustentável das florestas, incluindo esforços para reduzir o desmatamento;
- (b) Gestão sustentável de áreas protegidas e de Sítios do Patrimônio Mundial;
- (c) Proteção das espécies ameaçadas e migratórias;
- (d) Combate ao tráfico ilegal internacional da biodiversidade;
- (e) Promoção do intercâmbio de conhecimento científico sobre biodiversidade, por meio, por exemplo, da Rede Interamericana de Informação sobre Biodiversidade; e
- (f) Reconhecimento e distribuição dos benefícios resultantes do acesso e do uso dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados.

65. Reconhecemos que a conservação dos recursos marinhos e a proteção dos ecossistemas marinhos, incluindo estuários e áreas costeiras em todas as Américas, são vitais para o bem-estar social e econômico contínuo daqueles que vivem próximo ou de outra forma dependem do mar. Procuraremos assegurar uma adoção e implementação mais ampla de acordos regionais e internacionais existentes sobre a conservação e a poluição marinha. Reconhecemos também que o Grande Caribe é uma área marinha de biodiversidade única e ecossistema de alta fragilidade e continuaremos a trabalhar em conjunto com outros países e parceiros relevantes regionais e internacionais de desenvolvimento para continuar a incentivar e implementar iniciativas regionais que promovam a conservação e gestão sustentável dos recursos costeiros e marinhos do Caribe. Neste sentido, tomamos nota dos esforços que estão sendo envidados para considerar o conceito de Mar do Caribe como Área Especial no contexto do desenvolvimento sustentável, levando em consideração as legislações nacionais e o direito internacional aplicável.

66. Renovamos nosso apoio ao Programa Interamericano para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS), ao mesmo tempo em que instruímos os Ministros competentes e convidamos todas as demais autoridades responsáveis pela área do desenvolvimento sustentável para que se reúnam em 2010, sob os auspícios da OEA, com a colaboração das pertinentes instituições de financiamento e desenvolvimento internacionais, contando, ainda, com a participação da comunidade acadêmica e outros membros da sociedade civil, com o objetivo de avaliar os resultados até então alcançados pelo PIDS e de renová-lo ou modificá-lo, conforme seja necessário. Atribuiremos especial atenção às áreas mais vulneráveis.

67. Renovamos nosso apoio ao trabalho do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), cujas conclusões contêm valiosas informações sobre mitigação e adaptação em matéria de mudança climática. Instamos os Ministros e outras autoridades competentes e com o apoio das organizações internacionais e regionais pertinentes, incluindo membros do Grupo de Trabalho Conjunto da Cúpula (GTCC), no âmbito de seus mandatos e capacidades, a que considerem as conclusões do IPCC, com vistas a analisar, quando pertinente, as implicações em potencial para nossos países, principalmente para os setores mais pobres e mais vulneráveis, a fim de fortalecer as ações e planos nacionais de adaptação e mitigação, e informar, quando apropriado, sobre planos sub-regionais para a gestão do impacto da mudança climática. Intensificaremos nossa cooperação nessa área em toda a região.

FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

68. Reconhecemos a importância de tratar das ameaças, preocupações e outros desafios à segurança no Hemisfério, que são diversos, multidimensionais em escopo e têm impacto no bem-estar de nossos cidadãos. Reafirmamos que nosso conceito de segurança no Hemisfério encerra as prioridades de cada Estado, contribui para a consolidação da paz, o desenvolvimento integral e a justiça social e baseia-se nos valores democráticos, no respeito, na promoção e na defesa dos direitos humanos, na solidariedade, na cooperação e no respeito à soberania nacional. É indispensável o fortalecimento da cooperação entre nossos Estados em assuntos de segurança. Portanto, reafirmamos nosso compromisso com a Declaração sobre Segurança nas Américas.

69. Reiteramos nosso mais enérgica condenação ao terrorismo em todas as suas formas e manifestações, por considerá-lo criminoso e injustificável sob quaisquer circunstâncias, em qualquer lugar e independentemente de quem o pratique, e porque representa grave ameaça à paz e à segurança internacionais, à democracia, à estabilidade e à prosperidade dos países de nossa região. Comprometemo-nos a prevenir, punir e eliminar o terrorismo e a continuar a luta contra todas as atividades criminosas que o financiem e facilitem, respeitando plenamente o direito nacional e o direito internacional, aqui incluídos o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Internacional Humanitário e o Direito Internacional dos Refugiados. Comprometemo-nos, igualmente, a fortalecer a cooperação, inclusive a assistência jurídica recíproca e a extradição, na luta contra o terrorismo e o seu financiamento, de acordo com as legislações nacionais e as convenções internacionais estabelecidas. Instamos os Estados que ainda não o fizeram a que adiram às convenções internacionais sobre terrorismo.

70. Continuaremos a lutar contra todas as formas do crime organizado transnacional, tráfico ilícito de drogas, tráfico ilícito de armas, munições e explosivos, tráfico ilícito de pessoas e tráfico de migrantes, lavagem de ativos, corrupção, terrorismo, sequestro, quadrilhas criminosas e crimes associados com o uso da tecnologia, inclusive o crime cibernético. Portanto, reafirmamos nossa vontade de implementar o Compromisso pela Segurança Pública nas Américas, adotado pela Primeira Reunião de Ministros em Matéria de Segurança Pública nas Américas, em outubro de 2008, na Cidade do México, e os compromissos emanados da Reunião de Ministros da Justiça ou outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA), bem como o Plano de Ação Hemisférico de 2006 contra a Criminalidade Organizada Transnacional. Nesse sentido, incentivamos a comunidade internacional e as organizações financeiras internacionais a que continuem a proporcionar seus aportes financeiros e outras formas apropriadas de assistência, no âmbito de suas respectivas competências, a fim de facilitar a consecução dos objetivos de segurança pública nas Américas.

71. Em consonância com o acima exposto, comprometemo-nos a promover políticas públicas, em coordenação com as instituições pertinentes e com a participação cidadã e comunitária, destinadas a prevenir o crime, a violência e a insegurança, bem como a fortalecer, sob um enfoque multidimensional e de acordo com as legislações nacionais, os canais de comunicação e o intercâmbio de informação, práticas e experiências entre os Estados membros no combate e prevenção dos crimes que atentem contra a segurança pública. Além disso, fortaleceremos nossas capacidades nacionais e regionais mediante, entre outras ações, uma crescente cooperação e assistência técnica, conforme o caso, que permitam que nos beneficiemos das experiências de cada Estado membro.

72. Intensificaremos nossos esforços para prevenir e combater todos os aspectos do problema mundial das drogas e crimes correlatos, mediante o fortalecimento da cooperação internacional e um enfoque integral e equilibrado, baseado no princípio da responsabilidade comum e compartilhada, em conformidade com os princípios constantes das Cartas das Nações Unidas e da OEA, direito internacional e nossos âmbitos jurídicos aplicáveis. Neste sentido, fortaleceremos nossas capacidades nacionais e continuaremos a implementar, no que for pertinente, as recomendações do Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM). Acolhemos com satisfação a conclusão de sua última rodada de avaliação e continuaremos a fortalecê-lo para que seja capaz de enfrentar os novos desafios e necessidades dos países do Hemisfério. Reconhecemos também a importância dos programas sustentáveis de desenvolvimento alternativo e, quando procedente, de desenvolvimento alternativo preventivo, no combate ao problema mundial das drogas

73. Solicitamos à Secretaria-Geral da OEA que apresente à próxima Cúpula das Américas um relatório sobre a implementação dos compromissos assumidos na Reunião de Ministros em Matéria de Segurança Pública nas Américas (MISPA) e na Reunião de Ministros da Justiça ou Outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA). Aguardamos com interesse promover maior cooperação nessas reuniões, assim como o trabalho da OEA em apoio à MISPA e à REMJA. Expressamos nosso agradecimento pelo apoio técnico que vem prestando a OEA em assuntos abordados por essas reuniões.

74. Reconhecemos que a violência é passível de prevenção e, por conseguinte, formularemos ou fortaleceremos políticas que adotem uma abordagem integral para a sua prevenção. Com esse objetivo, complementaremos as políticas de implementação da lei com outras estratégias para a prevenção da violência com resultados mensuráveis, em áreas tais como educação, trabalho, saúde e outras pertinentes, conforme o caso. Continuaremos a reforçar e implementar atividades que promovam a cultura da não-violência em um contexto de saúde pública e criar comunidades e ambientes saudáveis e sustentáveis. Reconhecemos a Declaração da Primeira Reunião de Ministros da Saúde das Américas sobre Prevenção da Violência e Lesões, realizada em Mérida, México, em março de 2008, que se compromete a inovar, desenvolver, implementar e avaliar ainda mais os planos de prevenção da violência.

75. Estamos convencidos de que a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos são uma ameaça à segurança, engendram a violência, exacerbam os conflitos e afetam negativamente o Estado de Direito. Reiteramos a necessidade de uma cooperação eficaz para prevenir, combater e erradicar essa ameaça e, neste sentido, reafirmamos o valor da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA) e de sua legislação modelo como base para essa cooperação. Continuaremos a combater a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos mediante, entre outras ações, a marcação e rastreamento das armas de fogo, a destruição dos estoques excedentes de armas de fogo designados para tal por cada Estado, a proteção e controle dos estoques e a regulamentação da intermediação ilícita de armas de fogo, incluindo penalidades para a intermediação de armas de fogo ilícitas com o propósito de evitar o seu desvio por meio de canais ilícitos e sua proliferação.

76. Redobramos nossos esforços para evitar o acesso dos fundos/ativos de origem ilícita a nossos sistemas financeiros mediante medidas nacionais e a cooperação internacional para identificar, rastrear, congelar, apreender ou confiscar os fundos/ativos e bens que sejam produto da atividade criminosa, determinando seu destino e/ou repatriação, em conformidade com nossa legislação nacional e o direito internacional.

77. Além disso, enfatizamos nossa decisão de enfrentar o problema das quadrilhas criminosas, seus aspectos correlatos e seus efeitos no entorno social, que põem em risco os progressos obtidos por nossas sociedades no processo para alcançar a estabilidade, a democratização e o desenvolvimento sustentável, sob um enfoque global que compreenda, entre outros, a prevenção desse fenômeno, bem como a recuperação e a reinserção das pessoas por ele afetadas. Neste sentido, incentivaremos os trabalhos da OEA na formulação de uma estratégia abrangente e hemisférica para promover a cooperação interamericana no tratamento das quadrilhas criminosas.

FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA

78. Nossas aspirações e objetivos com relação às Américas dependem de democracias fortes, boa governança, Estado de Direito e respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais. Estamos convencidos de que a democracia é essencial para o desenvolvimento social, político e econômico dos povos das Américas.

Portanto, renovamos nosso compromisso de combater a pobreza, a desigualdade, a fome e a exclusão social para elevar o padrão de vida de nossos povos e fortalecer a governança democrática nas Américas; sustentaremos os princípios da Carta Democrática Interamericana e a aplicaremos cabalmente. Reafirmamos nosso compromisso de promover a credibilidade e a confiança da sociedade nas instituições democráticas, principalmente com relação à legitimidade dos processos eleitorais e ao pleno respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais.

79. Reconhecemos o papel da boa governança no nível local como ferramenta para fortalecer a democracia e o desenvolvimento sustentável. Reafirmamos a importância de melhorar a descentralização, o governo local e a participação do cidadão e reiteramos nosso compromisso de apoiar o trabalho da Rede Interamericana de Alto Nível sobre Descentralização, Governo Local e Participação do Cidadão (RIAD) e sua contínua participação em iniciativas que promovem os princípios e práticas de boa governança no nível local.

80. Intensificaremos nossa luta contra todas as formas de corrupção, práticas fraudulentas e comportamento antiético, aumentando a transparência, a integridade, a prestação de contas e a eficiência nos setores público e privado. Reafirmamos nosso compromisso com a Convenção Interamericana contra a Corrupção e declaramos nosso apoio à ratificação e efetiva aplicação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Reiteramos nossa determinação, no contexto do direito nacional e do direito internacional, quando aplicáveis, de negar abrigo seguro a funcionários corruptos, aos que os corrompem e a seus bens, e cooperar para a sua extradição, bem como para a recuperação e a restituição, a seus legítimos proprietários, dos ativos produto da corrupção

81. Alarmados com as práticas corruptas, ilegais e fraudulentas na gestão de algumas empresas privadas nacionais e transnacionais, as quais afetam negativamente as economias dos nossos países e poderiam representar uma ameaça à nossa estabilidade política e democrática, continuaremos a fortalecer os mecanismos jurídicos de intercâmbio de informação e formularemos e implementaremos políticas que promovam a cultura da integridade e transparência nas repartições e instituições públicas e privadas. Portanto, procuraremos assegurar que haja avanços importantes no sentido de proporcionar o acesso de nossos cidadãos à informação pública, principalmente às receitas, despesas e orçamentos do Governo.

82. Reafirmamos os princípios constantes da Declaração e Programa de Ação de Viena, aquereconhecem que todos os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes e estão relacionados entre si. Reconhecemos que a promoção e a proteção universal dos direitos humanos, incluídos os civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, bem como o respeito ao direito internacional, entre eles o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados, são fundamentais para o funcionamento das sociedades democráticas. Reconhecemos também que a Declaração e Programa de Ação de Viena reafirma, entre outros, a importância de garantir a universalidade e objetividade do exame das questões de direitos humanos.

83. Reiteramos o nosso compromisso de proteger e promover os direitos humanos em nosso Hemisfério e de fortalecer o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, com o devido respeito à sua autonomia e independência. Expressamos nossa vontade de continuar aprofundando o diálogo construtivo com a participação de todos os seus atores, incluindo a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, no âmbito do processo de reflexão que contribui para o aperfeiçoamento, eficácia, universalização e o adequado financiamento dos órgãos do sistema.

84. Reiteramos nosso apoio aos objetivos da Carta Social das Américas e de seu Plano de Ação, que visam a oferecer a todos os nossos cidadãos mais oportunidades para que eles se beneficiem do desenvolvimento sustentável com equidade e inclusão social. Incentivamos a OEA a concluir a elaboração desses instrumentos e nos empenharemos em concluir as negociações e adotá-los antes do final de 2009.

85. Reafirmamos também que a discriminação de qualquer índole inibe a plena participação de todas as pessoas na sociedade e nos comprometemos a adotar medidas constantes para combatê-la. Continuaremos envidar esforços para concluir as negociações do projeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação e Intolerância.

86. Reconhecemos a diversidade e o caráter tradicional e ancestral das culturas, histórias e circunstâncias demográficas, socioeconômicas e políticas dos povos indígenas e reafirmamos nosso compromisso de respeitar os seus direitos, bem como de promover a conclusão exitosa das negociações da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas. O reconhecimento desses direitos é essencial para a existência, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos povos indígenas. Em conformidade com a legislação interna de cada Estado,

promoveremos o exercício dos direitos dos povos indígenas, sua plena participação nas atividades nacionais e a criação das condições necessárias para que possam superar a pobreza, a exclusão social e a desigualdade.

87. Considerando a importância de contar, em nosso Hemisfério, com políticas públicas e legislação em prol da criança, bem como a necessidade de instituições no âmbito dos Estados para canalizar esforços nesse sentido, reafirmamos a pertinência de fortalecer as entidades dedicadas à criança e melhorar seus vínculos com o Sistema Interamericano, principalmente com o Sistema de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, conforme o caso. Levando em conta as circunstâncias nacionais, continuaremos a envidar esforços por assegurar que os sistemas de proteção à criança propiciem ambientes familiares, comunitários e sociais livres de violência e maus tratos e promovam o desenvolvimento integral da criança, do adolescente e seu meio familiar, atentando, de modo especial, para os segmentos mais vulneráveis de nossas sociedades. Nesse sentido, apoiamos a organização do Vigésimo Congresso Pan-Americano da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Lima de 22 a 25 de setembro de 2009.

88. Reconhecemos o importante papel da OEA na solução pacífica de nossas divergências e sua participação na promoção de uma cultura de democracia, paz, diálogo e não-violência na região, bem como sua função com relação à implementação da Carta Democrática Interamericana. Comprometemo-nos a aprimorar a capacidade da OEA em seus esforços por concorrer para o fortalecimento da paz e a estabilidade democrática, social e econômica de nossa região.

FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE SEGUIMENTO DAS CÚPULAS DAS AMÉRICAS E DA EFETIVIDADE DE SUA IMPLEMENTAÇÃO

89. Reconhecemos que as questões de prosperidade humana, segurança energética e sustentabilidade ambiental são estreitamente relacionadas e que, para cumprir os compromissos aqui assumidos com os povos do nosso Hemisfério é essencial dispor de uma estrutura de políticas integrada e coerente.

90. Para fortalecer a participação ministerial e sua continuidade no Processo de Cúpulas das Américas, tornar mais efetiva a implementação de nossas decisões nesta Quinta Cúpula e aumentar a nossa responsabilização perante os povos das Américas, instamos as secretarias técnicas de todas as Reuniões Ministeriais Interamericanas a informarem os seus Ministros e altas autoridades sobre os mandatos que emanem desta Cúpula e iniciarem ações estratégicas, até o final de 2009, para facilitar a implementação de nossos compromissos. Comprometemo-nos, ademais, a nos reunirmos na Cúpula das Américas com regularidade e em um período não superior a três anos.

91. Nossos governos continuarão a apresentar à OEA relatórios nacionais anuais sobre as ações realizadas e o progresso alcançado para cumprir os objetivos específicos estabelecidos nas Cúpulas das Américas. Além disso, instruímos a Secretaria-Geral da OEA, em conformidade com sua função central de apoio à implementação dos mandatos das Cúpulas e em coordenação com os membros do Grupo de Trabalho Conjunto da Cúpula (GTCC), a apresentar anualmente ao Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas (GRIC) um relatório abrangente sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados em todas as Reuniões Ministeriais Interamericanas em apoio aos objetivos da Cúpula.

92. Instruímos os Ministros de Finanças ou autoridades competentes a convocarem uma reunião em 2010 para tratar de questões financeiras e econômicas regionais. Nesse contexto, solicitamos-lhes que continuem a explorar formas de assegurar que as instituições internacionais de financiamento, os bancos regionais de desenvolvimento e outras entidades internacionais levem em devida conta os mandatos da Cúpula em suas políticas de empréstimos e programas de assistência técnica no Hemisfério. Continuaremos também a fortalecer os mecanismos para estabelecer, em nossos próprios países, parcerias estratégicas entre os ministérios responsáveis pela implementação dos compromissos e mandatos constantes desta Declaração. Com essa mesma finalidade, continuaremos a fortalecer as capacidades de nossas autoridades nacionais para tornar o uso dos recursos de cooperação técnica mais eficaz a fim de alcançarmos os objetivos da Cúpula.

93. Solicitamos às instituições do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas (GTCC) que fortaleçam ainda mais o seu compromisso e desenvolvam programas de ação coordenados, a fim de alcançarmos os objetivos estabelecidos para as Américas nesta Declaração.

94. Comprometemo-nos a continuar a incentivar a participação de nossos povos, por meio do envolvimento de nossos cidadãos, comunidades e sociedade no planejamento e execução das políticas e programas de desenvolvimento, prestando assistência técnica e financeira, conforme o caso e em conformidade com

a legislação nacional, para fortalecer e desenvolver sua capacidade de participar de forma mais plena no Sistema Interamericano.

95. Nós nos comprometemos também a continuar a explorar formas em que nossos governos possam criar, fortalecer e manter parcerias com todos os setores da sociedade, principalmente os setores empresarial, trabalhista e acadêmico, a fim de aproveitar a experiência e os recursos neles existentes, e desenvolver e implementar estratégias e ações de cooperação eficazes, práticas e sustentáveis para alcançar nossas metas de desenvolvimento nacional e hemisférico. Considerando que a contribuição da ciência, da tecnologia e da inovação é crucial para alcançar os objetivos desta Declaração, é conveniente elaborar iniciativas estratégicas com vistas a mobilizar esses recursos da região com maior eficiência.

96. Aplaudimos as comemorações do bicentenário dos processos de independência dos países latino-americanos, bem como o trabalho que, em conjunto, realizam esses países nessas celebrações, reconhecendo que o papel-chave desempenhado pela sua independência na formação do mundo contemporâneo continuará a ser relevante na formação do mundo de amanhã.

97. Nós, os Chefes de Estado e de Governo das Américas, pelo presente aprovamos o conteúdo desta “Declaração de Compromisso de Port of Spain”, nestes dezenove dias do mês de abril do ano de 2009.